



CONTRATO Nº 095/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021
PROCESSO: 2021/338062

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
IMPrensa NACIONAL E SECRETARIA DE
ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA - SEAP, PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA
NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios 1592, entre Padre Eutíquio e Apináges, Bairro: Batista Campos – Belém-PA CEP: 66.033–172, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, devidamente representada por seu Secretário, **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **1921997 PC/PA** e do **CPF nº 304.890.402-68**, residente e domiciliado nesta cidade, e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme o Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, publicado no DOU, Seção 1, de 21 de agosto de 2019, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, senhora **MARLEI VITORINO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do **RG nº 14.327.55 - SSP/GO** e do **CPF nº 246.028.251-68**, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24 de novembro de 2016, publicada no DOU, Seção 2, de 25 de novembro de 2016, do Secretário Executivo da Casa Civil da Presidência, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2020, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de janeiro de 2020, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, observando o que consta do Processo nº 2021/338062, elaborado em conformidade com o disposto no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais cominações legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

Durante a vigência do contrato, o(a) CONTRATANTE deverá:

1. Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA;





2. Encaminhar à CONTRATADA, por meio do Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – **INCom**, as matérias a serem publicadas, obedecendo os padrões determinados pela CONTRATADA, excetuando-se as matérias que serão encaminhadas para publicação via Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações – **SIDEC**, que obedecerão envio e padronização específica, conforme Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, e alterações posteriores;
3. Manter atualizado os dados cadastrais de sua origem no Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – **INCom**;
4. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, de acordo com o estabelecido na Cláusula Sétima;
5. Observar para que durante toda a vigência do contrato seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;
6. Configurar e formatar os arquivos eletrônicos consoantes os padrões técnicos de preparo descritos nos artigos 30 a 36 da Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, e alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA, enquanto vigorar o contrato:

1. Publicar as matérias encaminhadas pelo(a) CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido, conforme artigo 14 da Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, e alterações posteriores;
2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DAS PUBLICAÇÕES

O(A) CONTRATANTE deverá adotar os seguintes procedimentos, quando das publicações das matérias no Diário Oficial da União:

1. Conferir o conteúdo das matérias publicadas com o original encaminhado à CONTRATADA para publicação ou com o texto digitado no Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações – **SIDEC**;





1.1. Caso haja divergências, tal fato deverá ser comunicado, imediatamente, à CONTRATADA, para ser providenciada nova publicação da matéria, no todo ou em parte, conforme disposto no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017 e Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A lavratura do presente contrato decorre da inexigibilidade de licitação, realizada com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por se tratar de contratação com órgão cuja competência é **“publicar, preservar e divulgar os atos oficiais da administração pública federal”**, conforme o inciso I do artigo 26 do anexo I do Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, e em cumprimento ao inciso I do artigo 21, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E REAJUSTAMENTO

O valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos), conforme Portaria nº 20, de 1º de fevereiro de 2017, publicada no DOU, Seção 1, de 3 de fevereiro de 2017.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Na hipótese de reajuste do valor, isto se dará de acordo com a edição de nova portaria, ocasião em que o(a) CONTRATANTE passará a pagar novos valores, conforme estabelecido no ato normativo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

A IMPRENSA NACIONAL apresentará o boleto contendo código de barras, correspondente aos serviços prestados, para o devido pagamento, conforme estabelecido no inciso II do artigo 2º da Portaria IN/SG/PR nº 1, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 14 de janeiro de 2021.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento deverá ser efetuado no valor integral e dentro do prazo de vencimento estabelecido no boleto bancário.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá no exercício de 2021, à conta da seguinte classificação:

- programa de trabalho: 97.101 03.131.1508.8233
- natureza de despesa 339039





- Fonte: 0101
- PI:4120008233C
- Valor total/estimado: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se o crédito para sua cobertura.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Quando da execução dos serviços, caberá ao(à) CONTRATANTE diretamente, ou a quem vier a indicar, o direito de acompanhar e fiscalizar a fiel observância das disposições do presente contrato, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração de **12 (doze) meses**, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;

2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

3. A rescisão deste contrato poderá ser:

3.1. Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

3.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou

3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.





SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos e da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do contrato poderá ser dispensada, consoante disposto na Orientação Normativa nº 33, de 13 de dezembro de 2011, da Advocacia-Geral da União, mediante publicação do ato de inexigibilidade de licitação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro Justiça Federal da Comarca de Belém-Pará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado.

Belém/PA, 20 de maio de 2021.

JARBAS
VASCONCELOS DO
CARMO

Assinado de forma digital por
JARBAS VASCONCELOS DO
CARMO
Dados: 2021.05.20 11:06:37 -03'00'

MARLEI VITORINO
DA SILVA

Assinado de forma digital por
MARLEI VITORINO DA SILVA
Dados: 2021.05.18 14:58:57
-03'00'

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração
Penitenciária
CONTRATANTE

MARLEI VITORINO DA SILVA
Coordenadora de Relacionamento Externo

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



Leia-se:

2	12/1/2019	Carlos Alberto Jesus dos Santos Silva	SeMOB	Devolução do Processo à Conselheira para requalificação		Unanimidade
13	21/8/2019	Sandra Araújo de Araújo	DETRAN	Conhecido	NÃO PROVIDO	Unanimidade
16	21/8/2019	Sandra Araújo de Araújo	DETRAN	Conhecido	NÃO PROVIDO	Unanimidade
19	21/8/2019	Sandra Araújo de Araújo	DETRAN	Conhecido	NÃO PROVIDO	Unanimidade
20	21/8/2019	Sandra Araújo de Araújo	DETRAN	Conhecido	NÃO PROVIDO	Unanimidade
21	21/8/2019	Sandra Araújo de Araújo	DETRAN	Conhecido	NÃO PROVIDO	Unanimidade

Erick Alexandre Martins Miranda – Cel PM
Secretário Executivo do Conselho Estadual de Trânsito-CETRA/PA
Port. nº 01/13-Sec.Exec.CETRA/PA (DOE nº 32352 de 08MAR13)

Protocolo: 659077

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO A CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO: 018/2019****NÚMERO DO TERMO: 2**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 004/2018 – SEGUP/PA
PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, - DETRA/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-74 e a empresa PROSPERA SERVICE LTDA CNPJ nº 15.011.201/0001-74

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) de veículos automotores, motocicletas e outros equipamentos com fornecimento de peças, (originais ou genuínas novas e de primeiro uso), para atender os veículos pertencentes à frota do DETRA/PA, de acordo com as especificações técnicas descritas no Anexo I - Termo de Referência do presente edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2018-SEGUP.

VALOR: R\$ 1.424.332,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil e trezentos e trinta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 122 – Administração Geral; 125 – Normatização e Fiscalização; 1297 – Manutenção da Gestão; 1502 – Segurança Pública; 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; 8271 – Operacionalização das Ações de Fiscalização; 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 0261 – Recursos Próprios, 0661 – Recursos Próprios – Superávit.

VIGÊNCIA: Início: 20/05/2021 Término: 19/05/2022

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

DETRAN/PA

Protocolo: 658886

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

CONTRATO**CONTRATO: 095/2021****EXERCÍCIO: 2021**

OBJETO: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a PORTARIA IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais combinações legais

VALOR TOTAL: 60.000,00 (Sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 97.101.03.131.1508.8233, Natureza da despesa: 339039, Fonte: 0101, PI 4120008233C.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021

VIGÊNCIA: 20/05/2021 A 20/05/2022

CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL

CNPJ: 04.196.645/0001-00

ENDEREÇO: Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 658655

CONTRATO: 098/2021 EXERCÍCIO: 2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS Hospitalares e de Enfermagem para a Secretaria de Administração Penitenciária do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 97.101.03.421.1500.8228, Natureza da Despesa: 339030, Fonte: 0101(Recurso Estadual), PI: 1050008228C DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021 VIGÊNCIA: 21/05/2021 A 21/05/2022 CONTRATADO: NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS EIRELI CNPJ: 05.234.897/0001-31 ENDEREÇO: Av. Waldemar Pereira do Egito, S/N, Qd. 209, Lt. 0699, Mangabeira, João Pessoa/PB, CEP. 58058-660 ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 658903

CONTRATO: 096/2021 EXERCÍCIO: 2021 OBJETO: é a contratação de empresa de serviços especializados para MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS ETES COMPACTAS (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) instaladas em todas as unidades penitenciárias do Estado do Pará, descritas no edital. VALOR TOTAL: R\$ 1.014.583,20 (Um milhão, quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 97.101.03.421.1500.8228, Natureza da Despesa: 339030, Fonte: 0101, PI: 1050008228C DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021 VIGÊNCIA: 21/05/2021 A 21/05/2022 CONTRATADO: ÁGUA NORTE – TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP CNPJ: 15.622.879/0001-80 ENDEREÇO: Av. Itacaiúnas nº 1439, Novo Horizonte, Marabá/PA ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 658946

TERMO ADITIVO A CONTRATO**Termo aditivo: 2****Data da assinatura: 21/05/2021**

Classificação do Objeto: outros

Motivo: VIGÊNCIA

Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 24/05/2021 e encerrando em 23/05/2022, sob a luz dos ditames do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, alterando o valor global para R\$ 48.612,93 (quarenta e oito mil seiscentos e doze reais e noventa e três centavos) proporcional ao período prorrogado por 12 (doze) meses.

Processo: 2016/428459

Contrato: 027/2017

Exercício: 2021

Contratado: CLARO S.A

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Endereço: Rua R. Henri Dunant, nº 780, Torre A e Torre B Bairro: Santo Amaro, CEP: 04.709.110, São Paulo – SP

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 658759

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021-SEAP**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-SEAP, e a empresa IMPRENSA NACIONAL, inscrita sob o CNPJ sob o nº 04.196645/0001-00, localizada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF.

DO OBJETO: É a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a PORTARIA IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais combinações legais.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por se tratar de contratação com órgão cuja competência é "publicar, preservar e divulgar os atos oficiais da administração pública federal", conforme o inciso I do artigo 26 do anexo I do Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, e em cumprimento ao inciso I do artigo 21, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 97.101.03.131.1508.8233, natureza de despesa 339039, fonte 0101, PI: 4120008233C.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO.

FORO: Belém – Estado do Pará.

DATA: 20.05.2021.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021-SEAP para prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a PORTARIA IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais combinações legais.

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Belém, (PA), 20.05.2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 658660

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA nº 829/21-DGP/SEAP, de 21/05/21**

TRANSFERIR por necessidade de serviço, de 05/04/21 a 04/05/21 para 01/07/21 a 30/07/21, o período de gozo das férias do servidor Robson Emerson Cardoso Pantoja, concedida através da PORTARIA nº 360/21-DGP/SEAP, de 08/03/21, publicada no DOE nº 34.516, de 12/03/21.

Luiz Fernando Paes de Queiroz

Diretor da DGP/SEAP

Protocolo: 658726

